

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 3.055, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Acrescenta o § 6º ao art. 9º da Lei nº 2.045, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais da política pública da Assistência Social no município de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o § 6º ao art. 9º da Lei nº 2.045, de 24 de agosto de 2011, com a seguinte redação:

§ 6º Nos casos de morte por COVID-19 será acrescido ¼ do valor estabelecido no art. 9º, inciso I, do auxílio funeral adulto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de agosto de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LEI Nº 3.056, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.697, de 14 de março de 2017, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Sorriso-MT - COMPDEC, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e o Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC), e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.697, de 14 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Sorriso-MT - COMPDEC, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, com a finalidade em nível municipal, de implantar e manter uma política permanente de prevenção, controle e enfrentamento de todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, mediante atuação conjunta do poder público e das entidades não governamentais.

(NR)

“Art. 3º Fica Instituído o Conselho de Proteção e Defesa Civil do Município de Sorriso-MT, subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil com a finalidade de deliberar sobre a política municipal de Proteção e Defesa Civil e coordenar os meios locais para atendimento a situações de emergência ou calamidade pública.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de agosto de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2020 -

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que encontra-se aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS SUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Realização: Por meio do site www.blcompras.org.br.

Recebimento das propostas: das 10:00 horas do dia 31/08/2020 até as 10:00 horas do dia 11/09/2020 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 15/09/2020 as 09:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser

obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. **MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2020 -

O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº: 076/2020, objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO COM CANHÃO DE INCÊNDIO, HORAS DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES”. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE LONGARINAS DE 03 (TRÊS) LUGARES, COM TROCA DE TECIDOS, ESTOFADOS PP DOS ENCOSTOS E ASSENTOS PARA O TECIDO SINTÉTICO CORANO SUPER DT NO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO-MT.

FINALIDADE: a presente contratação tem como objetivo realizar a reforma dos assentos utilizados no Aeroporto Regional de Sorriso-MT, a fim de, garantir qualidade e conforto para os usuários, bem como atender as exigências da ANAC e ANVISA, no que se refere a prevenção no combate ao novo coronavírus.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

CONTRATADA: ESTOFARIA LEMES LTDA, CNPJ 10.701.237/0001-53

VALOR GLOBAL: R\$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta

reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo conteúdo no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 079/2020.

ARI GENÉZIO LAFIN -
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Convite

Audiência Pública para apresentação da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021.

O Excelentíssimo Senhor **Fábio Martins Junqueira**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra-MT em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem convidar Vossas Senhorias para participarem da **Audiência Pública para apresentação da Lei Orçamentária Anual -LOA para o exercício financeiro de 2021**, a ser realizada nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal localizado na Avenida Brasil nº 2351-N Jardim Europa, no dia 28 de agosto do corrente ano, com início às 16:00 horas.

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde que adotou medidas preventivas, sanitárias e administrativas bem como recomendação de Orientação Técnica Nº04/2020 do Tribunal de Contas do Estado/MT que sugere alternativas de que modo proceder em relação as audiências públicas obrigatórias, ainda em atendimento ao Decreto Municipal nº 169, de 24 de abril de 2020.

A audiência pública da LOA- Lei Orçamentária Anual, será realizada como determina a Lei Orgânica do Município, a fim de estimular a democracia e a participação da população na gestão dos recursos públicos, acompanhe através do link:

<https://www.youtube.com/c/PrefeituraDeTangaradaSerra>

Sem mais para o momento, esperando contar com vossa imprescindível participação, antecipo desde já o meu agradecimento.

Atenciosamente,

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÕES:

É obrigatório a utilização da máscara;
Manter o distanciamento social de um metro.